



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo nº: 123
Em: 23/06/2023
Assinatura: [assinatura]

CMS MS
Fls. 01
Rub. [assinatura]

MENSAGEM Nº 790, Sonora, MS, 23 de junho de 2026.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É a presente para submeter a apreciação pelos ilustres pares que compõem esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 635 que **“Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas do Polo Industrial do Município de Sonora-MS e dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA

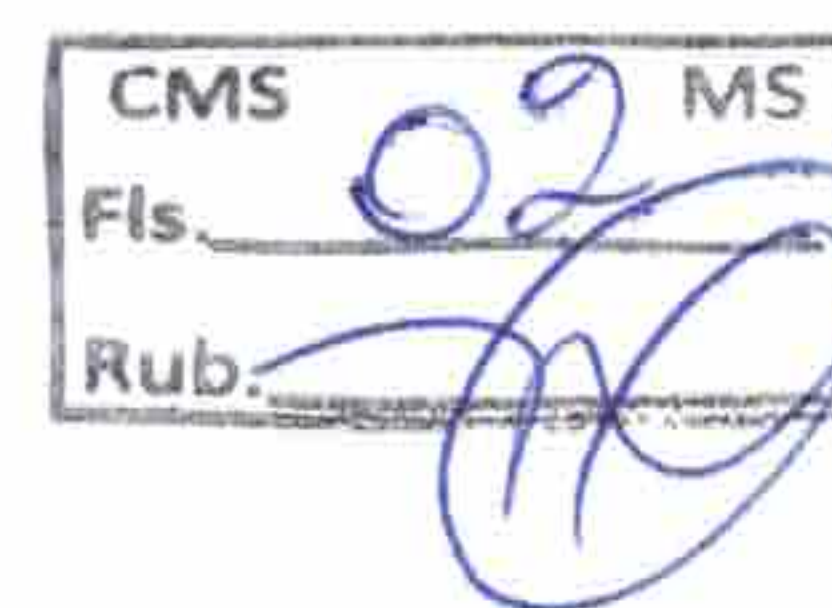
O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação das vias públicas e a identificação das quadras integrantes do Polo Industrial de Sonora-MS, proporcionando organização territorial, regularização do endereçamento urbano, segurança jurídica aos empreendedores e adequada prestação dos serviços públicos.

A medida permitirá a correta identificação dos imóveis perante os órgãos públicos, concessionárias de serviços essenciais, serviços de emergência, instituições financeiras, Junta Comercial, Receita Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a consolidação do Polo Industrial do Município.

Diante da relevância da matéria para o interesse público municipal, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação pelos Ilustres pares que compõem a Egrégia Câmara Municipal.

MARIA CLARICE Assinado de forma digital
por MARIA CLARICE
EWERLING:5293 EWERLING:52931927104
1927104 Dados: 2026.06.23
11:53:31 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº635, de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas do Polo Industrial do Município de Sonora-MS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas integrantes do Polo empresarial/Industrial **Otto Francisco Ewerling** no Município de Sonora-MS, conforme identificação constante na planta urbanística aprovada:

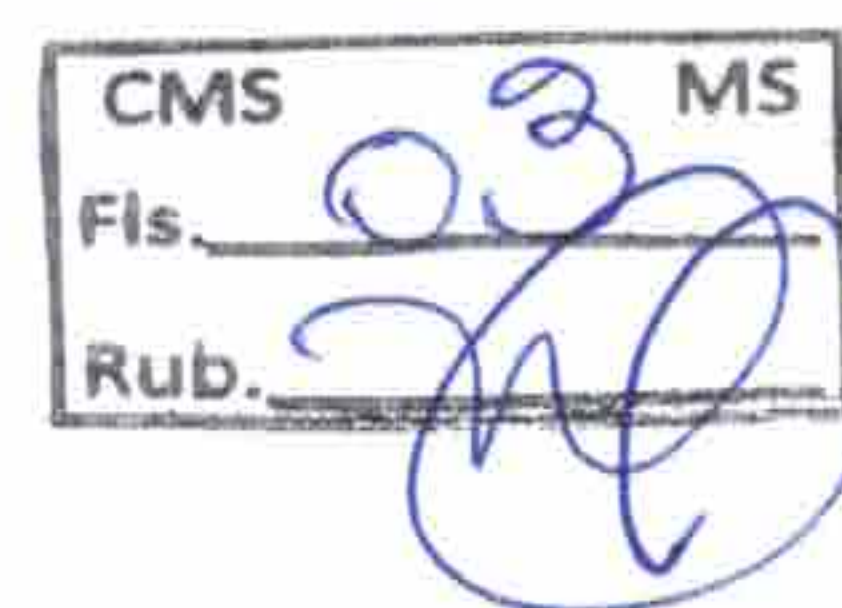
- I – **Rua Beat Rolf Stucki**, via localizada na porção norte do Polo Industrial;
- II – **Avenida João Sequeira Cardoso e Oliveira**, via localizada na região central do Polo Industrial;
- III – **Rua Domingos Forestieri**, via localizada na porção sul do Polo Industrial;
- IV – **Avenida Eliel Marcos Batistela**, via localizada na porção leste do Polo Industrial, paralela à BR-163;

Art. 2º Ficam identificadas as seguintes quadras do Polo Industrial:

- I – **Quadra nº 332**, localizada entre a Rua Beat Rolf Stucki e a Avenida João Sequeira Cardoso e Oliveira;
- II – **Quadra nº 333**, localizada entre a Avenida João Sequeira Cardoso e Oliveira e a Rua Domingos Forestieri.

Art. 3º O Polo Industrial compreende o total de **76 (setenta e seis) lotes**, distribuídos nas Quadras nº 332 e nº 333, conforme planta aprovada integrante desta Lei.

Art. 4º As denominações estabelecidas nesta Lei passam a integrar oficialmente o Sistema Municipal de Endereçamento Urbano, devendo constar dos cadastros municipais, registros imobiliários, mapas oficiais, sistemas informatizados e demais documentos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal:

- I – Promover a atualização dos cadastros imobiliários e territoriais;
- II – Providenciar a instalação das placas indicativas das vias públicas;
- III – Comunicar a nomenclatura oficial aos órgãos públicos competentes, concessionárias de serviços públicos, Correios e demais entidades interessadas.

Art. 6º Faz parte integrante desta Lei a planta urbanística do Polo Industrial aprovada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARICE
EWERLING:5293
1927104

Assinado de forma digital
por MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.06.23
11:53:57 -04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita